

L E I N° 2 9 4

=====

Autoriza a Prefeitura pagar a Minas, Tratores e Equipamentos S/A, de Governador Valadares, importância complementar a reforma do Trator D4.-

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a MINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS S/A., com sede na cidade de Governador Valadares, a importancia ate Cr\$ (catorze mil cruzeiros novos) NCR\$ 14.000,00 correspondente aos serviços de reforma do Trator D4, de propriedade desta Prefeitura, executados em suas oficinas.-

Artº 2º - Para o acorrer ao pagamento constante do artigo 1º desta lei, fica aberto o credito especial de NCR\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros novos),---

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.=====

Prefeitura Municipal de Mirai, aos 10 dias do mes de abril de 1967. (10/04/1967).=====

O PREFEITO MUNICIPAL,

Luiz Alves Pereira

-Dr. Luiz Alves Pereira-

José Pereira de Carvalho

-Secretario Intº-

/EAP-dat.

*Registrada em fls. 95 verso
do Livro 2º*